

LEI Nº 48/95

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

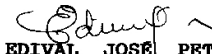
Art. 1º - Fica denominada Avenida Vergílio Lorencini o trecho compreendido entre a ponte de Alto Pongal até a Igreja Católica.

Art. 2º - As despesas decorrentes com emplacamento da Avenida de que trata o Art. 1º adirão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 14 de fevereiro de 1995.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL